

Público) c/c a Lei nº 8.662/08 de 16/09/08, publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de corrente ano.

RESOLVE nomear os servidores, abaixo relacionados para exercerem, em comissão, os cargos dessa Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	CARGO
José Ronildo Souza da Silva		MP-AMMP-701	Assessor VI Militar
Jorge Henrique Soza Uchoa	700.815-5	MP-AMMP-702	Assessor VI Auxiliar Militar

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça”. (Transcrito do Diário da Justiça nº 13.388, de 01 Set 2009).

(Nota nº 111872 de 15 Set 2009 - DP4)

6.1.2 – “PORTARIA Nº GCG/0093/2009-CG João Pessoa, PB, de 09 de setembro de 2009.

Altera a Portaria nº GCG/0042/2009-CG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX, do Art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

1. Dar a seguinte redação ao item 1 da Portaria nº GCG/0042/2009-CG, datada de 20 de março de 2009, publicada no Bol PM nº 0062, de 06.04.2009:

“Compete ao Comandante Geral autorizar o cadastro de Policiais Militares, para fins de acesso ao Sistema INFOSEG”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC
Comandante-Geral”.

(Nota nº 113044 de 15 Set 2009 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.3 – “PORTARIA Nº GCG/0094/2009-CG João Pessoa, PB, 09 de setembro de 2009.

EMENTA: Delega competência ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos Inciso XII e Parágrafo Único do Art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02.12.08, e;

Considerando que o item 1, da Portaria nº GCG/0093/2009-CG, datada de 09 de setembro de 2009, dispõe que é competência do Comandante-Geral, autorização de cadastro de Policiais Militares, para fins de acesso ao Sistema INFOSEG; RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba competência para AUTORIZAR o cadastro de Policiais Militares que visam acessar o Sistema INFOSEG.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC
Comandante-Geral”.

(Nota nº 113042 de 15 Set 2009 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.4 - “EMBLEMA DO ESTADO – ESTADO DA PARAÍBA – POLÍCIA MILITAR – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0098/ 2009-CG, de 11 de setembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, Inc. VIII da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2009, combinado com Art. 11 da Lei 3.909 de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o Art. 12 da Lei nº 7.605 de 28 de julho de 2004, RESOLVE:

PASSAR à condição de Cadete PM, a contar de 27 de março de 2009, por estarem freqüentando o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2009 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2008 CFO PM/BM, em cumprimento às determinações judiciais, conforme os procesos adiante discriminados passando os mesmos para o efetivo do Centro de Ensino da PMPB, os Militares Estaduais abaixo discriminados:

A. PARA O CFO PM – MASCULINO

Nº GRADUAÇÃO	MATRICULA	NOME COMPLETO	PROCESSO Nº
01 Sd PM	522.030-1	AUGUSTO AGUIAR LACERDA	999.2009.000576-3/001
02 Sd PM	522.930-8	ANTONIO E. DE LIMA FERREIRA	200.2009.014.914-3

B. PARA O CFO PM – FEMININO

Nº GRADUAÇÃO	MATRICULA	NOME COMPLETO	PROCESSO Nº
01 Sd PM	523.781-5	MIRELE BEZERRA FERNANDES	200.2009.013.539-9

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC
Comandante-Geral”. (Nota nº 0199/2009-NRS, de 15 Set 2009).

(Nota nº 113038 de 15 Set 2009 - DP8)

6.1.5 – “PORTARIA Nº 0076/2009-CEPM João Pessoa, PB, 11 de setembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do artigo 13, do Decreto nº 7.505 de 03 de fevereiro de 1978, que dispõe sobre a competência administrativa do Comandante Geral e ainda acatando proposta do Diretor do Centro de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Estágio de Adaptação às Atividades de Capelania (EATC);

Art. 2º - Aprovar o currículo do Estágio de Adaptação às Atividades de Capelania (EATC);